**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação **160/2024**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**

**DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição mobiliários para a SAMU e sala dos motoristas, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.1.** A aquisição dos itens se faz necessária para melhorar as condições dos setores demandantes e substituir móveis existentes e com defeitos, atendendo assim solicitação do Ministério do trabalho.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

| Item | Quant. | Un. | Descrição( | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | un | Colchão de solteiro, densidade 33(88x188x17); Composição: Revestimento 100% Poliéster; estrutura em espuma; com certificação pelo INMETRO; | R$ 519,20 | 1.038,40 |
| 02 | 01 | un | Vaso sanitário c/ caixa acoplada | R$ 355,31 | 355,31 |
| 03 | 01 | un | Fogão 4 bocas com acendedor automático, 220V; Volume do forno: 51L | R$ 614,99 | 614,99 |
| 05 | 02 | un | Torre para 2 fornos, MDF, Medidas aproximadas: 195 cm de altura x 70 cm de largura x 47 cm de profundidade; 3 portas; | R$ 649,90 | R$ 1299,80 |
| 07 | 2 | un | Armário alto de escritório, 2 portas, no mínimo 3 prateleiras(1,60x90) | R$ 799,90 | R$ 1.599,80 |
| 08 | 2 | un | Cama box conjugado solteiro; peso suportado; 100 kg; altura dos pés: cm; Altura com pés: 53cm; | R$ 649,99 | 1299,98 |
| 10 | 01 | un | Mesa com 6 cadeiras; Dimensões aproximadas : Altura 76 cm x Largura 160 cm x Profundidade 80 cm; Dimensões Cadeiras :Altura 86 cm x Largura 44 cm x Profundidade 40 cm x Assento 33x40x3cm (LxPxA); | R$ 1.199,90 | R$ 1.199,90 |

Os preços que entregam o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo nenhuma proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R$ 7.408,18** (sete mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), sendo R$ 1.393,71(mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)

para LOJAS BECKER e R$ 6.014,47(seis mil e catorze reais e quarenta e sete centavos) para LOJAS QUERO-QUERO.

**DO PARECER JURÍDICO**:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.415.928/0167-87**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 264 – Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS e **LOJAS QUERO-QUERO**, inscrita no CNPJ sob nº **96.418.264/0203-26**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 422 – Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

A escolha dos fornecedores dá-se pelo motivo de os mesmos serem do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentaram toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. As propostas foram consideradas válidas conforme o item 9.1.1 previsto no Termo de Intenção publicado no mural e no site oficial do Município no dia 10/04/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 09 de maio de 2024.

**Marcelo Mesko Rosa**
Agente de contratação
Portaria nº 13.566/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024**
**Processo nº 160/2024**
**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA,** Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

**DO OBJETO:** aquisição de mobiliários.

**DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos itens se faz necessária para melhorar as condições dos setores demandantes e substituir móveis existentes e com defeitos, atendendo assim solicitação do Ministério do trabalho.

**DA EMPRESAS**: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.415.928/0167-87**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 264 – Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS e **LOJAS QUERO-QUERO**, inscrita no CNPJ sob nº **96.418.264/0203-26**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 422 – Bairro: Centro, Pinheiro Machado/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R$ 7.408,18** (sete mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), sendo R$ 1.393,71(mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) para LOJAS BECKER e R$ 6.014,47(seis mil e catorze reais e quarenta e sete centavos) para LOJAS QUERO-QUERO.

Pinheiro Machado/RS, 09 de maio de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**
Prefeito